

SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(JOSE COUTINHO)

FALLA ... 1 MAR. 1852

INCLUI ANEXOS

FALLA

Que o Presidente da Provincia de Santa Catharina , o Ex.^{mo} Sr. Dr. João José Coutinho , dirigio á Assembléa Legislativa da mesma Provincia , por occasião da abertura de sua Sessão ordinaria em o 1.^o de Março de 1852.



• *Senhores Deputados.*

Apresentando-me aqui para cumprir o dever que me impõe a Lei de 12 de Agosto de 1834, não posso deixar de congratular-me com vosco pela vossa reunião , e com a Provincia pelos melhoramentos, que de vós receberá nesta Sessão.

Antes de informar-vos do estado da Provincia, cumpro um grato dever annunciando-vos , que , segundo as ultimas noticias, gozão de perfeita saude SS. MM. II. e suas Augustas Filhas.

Nas informações que vos tenho de prestar, não repetirei o que ja nos dous precedentes relatorios tenho ponderado. Deveis portanto consideral-os como complemento deste.

Tranquillidade Publica.

A ordem e a paz não tem sido alteradas , e extinctas se achão as indisposições que havião entre algumas pessoas dos dous Partidos. Espero da illustração de seus Chefes, e do bom senso do povo Catharinense, que ellas se não renovem com as eleições deste anno.

Secretaria da Assembléa.

Nada ha a acrescentar ao que nos outros relatorios vos tenho informado de seus Empregados.

Secretaria do Governo.

Tendo sido por Carta Imperial de 13 de Agosto do anno passado nomeado Secretario da Presidencia o Official Maior Manoel da Costa Pereira , tem-se , não obstante a diminuição.

do pessoal, podido trazer em dia os trabalhos da Secretaria; que é devido á assiduidade de seus Empregados.

Administração de Fazenda.

Nesta Repartição achão-se vagos os lugares de Administrador, de Procurador Fiscal, e um de 2.º Escripturario, os quaes serão prehenchidos, logo, que appareção pessoas com as habilitações necessarias para os servir.

Annunciada a vaga de um lugar de Amanuense praticante, e marcado o dia do exame legal, nenhum candidato se apresentou, talvez pelo pequeno vencimento d'esses lugares. Está tambem por prehencher-se essa vaga. Os actuaes Empregados tem regularmente servido os seus Empregos.

Instrucção Publica.

Se exceptuarmos os Professores da Capital, e poucos outros de fora, que por gosto, ou por conscienciosos de seus deveres, se dedicão com zelo ao ensino da mocidade, todos os mais ou por ignorancia, ou por deleixo pouco aprecião o adiantamento dos seus discipulos. As frequentes faltas destes, e o pouco tempo que os Professores parão nas aulas, tem bastante concorrido para que mui poucos meninos saião promptos das escolas.

As Camaras Municipaes, a quem a Lei 313 de 1850 quasi que exclusivamente subordinou os Professores, não tem, nem podem bem desempenhar as attribuições que a dita Lei lhes conferio. Não tem faltado attestados de frequencia a um sò dos Professores, os quaes, quando os não obtem das Camaras, os recebem de seus Presidentes, ou dos Juizes de Paz. Entretanto geralmente se diz, que muitos dos Professores só apparecem para abrir, e fechar as aulas, entregando a direcção destas a um ou outro alumno, quando não julgão melhor conserval-as fechadas. E é talvez esta a principal razão de alguns Pais preferirem entregar seus filhos á Mestres particulares menos illustrados, porém mais assiduos.

E para mim fora de duvida, que a inspecção das escolas deve estar á cargo de pessoas de livre nomeação da Presiden-

eia, e não de funcionarios ou corporações, para cuja nomeação nenhuma parte teve o Executivo,

Um bom professor não é o que sabe as materias, que tem de ensinar, mas sim o que alem disso tem gosto, methodo e habito de ensino. Assim na impossibilidade de darmos um grande desenvolvimento á instrucção primaria, proponho-vos a creação de Professores Adjunctos ás escolas de 1.^{as} Letras da Capital. Estes Professores, ajudando aos actuaes, adquirirão methodo, e habito, e tendo, por asssim dizer, um tyrocínio de magisterio, ficarão habilitados para regerem depois qualquer escola.

O grande numero de menores, que tem vindo para a Colonia D. Francisca reclama alí uma escola de 1.^{as} Letras. Posto que autorizado para as crear onde as julgue precisas, entendendo não o dever fazer sem que me autoriseis a marcar ao Professor, que para ella for nomeado, um ordenado pelo menos igual aos da Capital, pois que é necessario que o nomeado tenha, alem das habilitações marcadas na Lei, conhecimento das linguas Franceza, e Allemã para se fazer comprehender de seus discipulos. Essa medida me parece de primeira necessidade para nos não acontecer, o que hoje se dá em algumas Colonias de S. Pedro do Sul, onde Brasileiros nascidos á mais de 20 annos ignorão totalmente a lingua do Paiz.

Não posso deixar de chamar a vossa attenção sobre as casas para as escolas. Não me parece razoavel, muito principalmente para as do sexo feminino, que as casas para as aulas sejam diversas, ou separadas da residencia dos Professores. Nas aulas não se deve tratar unicamente de ensinar a ler, e escrever, deve-se tambem cuidar da educação dos meninos. Cumpre que quando se não possa melhorar a educação, que os Pais dão aos filhos, ao menos se não estrague a que estes recebem em suas casas. Morando os Professores em edificios diversos, e distantes das escolas, quem tomará conta dos meninos que chegarem antes dos Professores? Quem lhes abrirá a porta da aula? Quem cuidará no aceio das casas, e guardará os utensis n'ellas existentés? Quem fornecerá agua aos meninos para não mendigarem pelos visinhos sujeitos á immoralidades e mais distracções? Acho pois necessario que quando se alugar casas para as aulas tenha-se em vista tambem a commodidade dos

Professores , e que os discipulos possam satisfazer ás suas necessidades sem que precisem sahir á rua.

Julgo de conveniencia á Provincia supprimirem-se temporariamente aquellas escolas , que não forem effectivamente frequentadas por mais de doze alumnos , e que os Professores dellas, conservando os respectivos ordenados, sejam removidos para lugares em que possa haver maior frequencia, ou como adjunctos empregados naquellas escolas , em que os Professores pelo grande numero de discipulos não possam bem desempenhar seus deveres. Assim ficarão attendidos os direitos dos Professores, e o interesse da Provincia.

Entra em duvida se o artigo 15 da Lei n.º 268 comprehende os professores providos antes della , ou se estes conservão , como parece justo , os direitos, que lhes conferio a Lei 214 artigos 14 e 16. Essa duvida se tornou mais forte com a Resolução n.º 318, que revogou a de n.º 57, mostrando assim que nem todas as disposições a respeito dos Professores anteriores á dita Lei n.º 268 ficarão revogadas pela disposição do artigo ultimo dessa Lei.

Igual duvida dá-se na ultima parte do artigo 18 da sobredita Lei n.º 268 sobre Professores interinos nomeados antes da Lei n.º 35 de 1836 , os quaes attenta a generalidade dos artigos 13 e 17 dessa, parece, que tem direito á jubilação com os ordenados, com que forão providos.

Do mappa n.º 1 vereis quaes as escolas publicas existentes, e o numero de alumnos que nellas se matricularão. Digo matricularão-se , e não frequentarão , porque grande numero dos matriculados não chegarão a frequentar trinta dias no decurso do anno.

O mappa n.º 2 mostra quaes as aulas particulares , e numero de alumnos que a ellas concorrerão.

Segundo as informações das Camaras é calculada a despezas com soccorros á alumnos pobres em 500\$000 reis, e a de utensis em 700\$000 reis. No orçamento reduzi a dous terços essa verba.

Continua com regular progresso a instrucção secundaria. No Collegio dos RR. PP. MM. estiverão abertas as aulas de Latinidade, Francez , Geographia, Historia, Arithmetica, Rhetorica, e Philosophia. Essas aulas forão frequentadas por 45

alumnos, 26 collegiaes, e 19 externos. Destes são da Provincia 17, de Minas 1, e do Paraguay 1, Dos Collegiaes são desta Provincia 7, da do Rio de Janeiro 7, da de S. Pedro do Sul 2, de Monte Video 8, e da Republica Argentina 2.

No Collegio das Bellas Lettras frequentarão as aulas de Latinidade, Francez, Inglez, e Philosophia 16 alumnos, 8 internos, e 8 externos; estes todos da Provincia, e aquelles, 6 do Rio Grande, e 2 desta Provincia.

A Provincia, que a custa de seus Cofres não pode ainda sustentar iguaes estabelecimentos, deve cordialmente agradecer os serviços que estes Collegios prestão a mocidade, e procurar de alguma maneira agradecer os esforços, que seus Directores tem feito para os sustentar.

Continuão a gozar das respectivas pensões os Pensionistas Luiz de Medeiros, e Manoel José Luiz da Silva, os quaes, segundo os attestados dos respectivos Directores, e Professores, tem-se mostrado merecedores desse beneficio,

Por enfermidade grave parou na sua carreira o Pensionista Thomaz Juvencio da Silveira.

Não consta que recebesse ordens sacras o ordenando José Zefirino Dias.

Defeza, e Segurança Publica.

Como ja tenho mostrado nos relatorios anteriores, não chega a força decretada para o serviço de Policia propriamente tal, quanto mais para guarda da Agencia do Corisco, e ordenanças.

E' necessario que haja em todos os municipios força prompta a della lançar mão a Authoridade Policial para reprimir attentados, evitar delictos, e prender criminosos, por não ser possivel recorrer-se á Guarda Nacional, cuja força se não reune ordinariamente com a presteza, que exige a maior parte dos cazos.

O Municipio de Lages pela distancia em que se acha desta Capital, pela extensão do seu Termo, e por ser lugar, onde de ordinario se acoutão os desertores, e faccinorosos desta, e das Provincias limitrophes, não pode dispensar 20 praças de cavallaria, 7 para a guarda da Agencia, e 13 para a da

Cadeia, e outros serviços de Policia. A Laguna necessita pelo menos de 10 praças, e não se pode dar menos de trez a cada um dos outros Municipios. A Capital não pode dispensar o numero de 45 para rondas, fachina de prezos, guarda do Quartel, sentinellas das fontes e o mais serviço de Policia. Não se pode portanto prescindir de 87 praças sem incluir-se ordenanças ás Authoridades Policiaes, cuja necessidade tem reconhecido as respectivas Leis, porque só para esse serviço seriam precisas 54 praças.

Não desconheço que as actuaes rendas da Provincia não comportão esse accrescimento de despeza, mas determinando-se que a força actual seja augmentada com Guardas Nacionaes destacados, não excederá o accrescimento á 2:500\$000.

O armamento da Policia necessita refazer-se de 25 espadas, 29 espingardas, e 10 pistolas, que estão inteiramente inutilisadas.

Nada ha a acrescentar sobre as companhias de Invalidos, e de Pedestres.

Em 19 de Setembro aggrederão os Búgres a caza de Manoel Ferreira na Boavista, matarão um escravo, ferirão outro, e roubarão algum mantimento. Na noite de 4 de Outubro, tornando á mesma carregarão toda a ferramenta, e arrancarão a ferragem das portas. Em outros pontos tem elles apparecido, mas não commetterão iguaes attentados. Ainda insisto na quantia de um conto de reis para abrir picadas, que ponhão nossos lavradores a coberto desses insultos.

Culto Publico.

Para não repetir o que se acha escripto no Relatorio do anno passado, limito-me a informar-vos que os reparos mais urgentes das Matrizes da Provincia estão calculados em 27:812\$000 reis não incluindo-se as de S. Francisco, e Laguna, que nada de urgente necessitão, a de S. José por ter de continuar a obra com o producto da 2.^a Loteria, e a de S. Pedro de Alcantara da qual não tive informação.

Para os paramentos mais necessarios pedem os respectivos Parochos 8:481\$000 reis, não contempladas as quatro ácima referidas.

Colonisação.

COLONIA DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA.

Esta Colonia, que já se não pode considerar Colonia, e sim Freguezia, que é igual á outras da Provincia, continua regularmente quer em augmento de população por nascimentos e cazamentos, quer em lavouras.

COLONIA DE ITAJAHY.

Augmentando dous fogos, e 18 pessoas tinha em fins do anno passado 74 fogos, 365 pessoas, 6 viuvos, 130 cazados, e 229 solteiros. A lavoura teve grande augmento com mais trez engenhos de assucar, e produzio no anno findo 517 barricas de assucar, 8967 medidas de aguardente, 2535 alqueires de farinha, 1030 de batatas, 464 de feijão, 364 de arroz, e 175 de milho. Possui 301 cabeças de gado vaccum, alguns animaes cerdum, e ovelhum.

COLONIA DOM AFFONSO.

Não tendo havido obitos no anno passado, e nascendo 7 pessoas, conta hoje a Colonia 293 pessoas, incluindo-se 3 que entrãõ por cazamentos. Sua principal produccão é gado vaccum, farinha, feijão, milho, e arroz, que sobrãõ das necessidades da Colonia.

COLONIA DA PIEDADE.

Nenhum augmento teve no anno findo, quer em lavouras, quer em população, antes esta diminuiu de um individuo, mudando-se della uma familia para a de Santa Isabel.

COLONIA DE SANTA ISABEL.

Pequeno foi o augmento da população desta Colonia, sua lavoura porém progride admiravelmente. Além da farinha, milho, feijão, batatas, aves, carne de porco, e manteiga,

que com abundancia trazem ao mercado desta Capital , tem plantações de caffè em ponto de fructificar este anno, e algum assucar terião fabricado os Colonos se as canas não tivessem sido atacadas da molestia.

COLONIA BLUMENAU.

Teve seu principio em Agosto de 1850 com 17 pessoas. No anno findo entrárão 4. Dos 21 existentes são 14 homens e 7 mulheres. Por em quanto só existem tres casas dos colonos, os mais estão trabalhando ao seu Director o Dr. Blumenau , que applicando-se ás plantações do paiz, tem tambem ensaiado algumas da Europa ; infelizmente destas não tem tido bom resultado. Um dos Colonos pertende neste anno estabelecer um engenho de assucar, alguns tem plantado canas , e dous applicão-se exclusivamente á cultura do fumo. O Director tem tambem cuidado das abelhas da Europa, e já alguns enxames tem sahidos no lugar.

COLONIA LEOPOLDINA.

Ainda não existe nella Colonos estabelecidos , consta porém que se tem distribuido terras a 15 familias , as quaes se estabelecerão neste anno. Existe já um pasto artificial de trez quartos de legoa com 90 cabeças de gado vaccum , e cavallar e abertos alguns caminhos que vão dar ao centro da Colonia.

COLONIA DONA FRANCISCA.

Estabelecida no Munitipio de S. Francisco em terras pertencentes ao dote de S. A. a Snra. Princeza D. Francisca na margem do rio Cachoeira confluyente do Lago Saguassú tributario do rio de S. Francisco a 5 legoas pouco mais ou menos distante da Cidade, teve o seu principio no anno passado com os primeiros Colonos vindos de Hamburgo, os quaes chegarão em 6 de Março, e com os chegados da Corte em 7 do mesmo mez. Chegarão outros de Hamburgo em 9 de Julho, 27 de Setembro, e 12 de Dezembro. Até essa data tinhão vindo de Hamburgo 410 , e da Côte 74. Destes retirarão-se logo 13 , depois 18 .

e fallecerão 4. Dos 410 vindos de Hamburgo fallecerão em viagem 10, cinco do sexo masculino, e cinco do feminino. Na Colonia fallecerão até 10 de Janeiro deste anno 41, sendo do sexo masculino 24, e do feminino 17, e retirarão-se 4 homens. Dos fallecidos na Colonia, trez forão afogados, e dous por queda de arvores nas derrubadas; os outros de diversas molestias, e principalmente de dysenterias. Muitos dos fallecidos tinham chegado gravemente enfermos. Não se desenvolveo porém epidemia real na Colonia. Dos 394 colonos que existião em 10 de Janeiro, são casados 46, viuvos 3, viuvvas 5. Reputo tambem cazados por falta de informações que me fação affirmar 40, viuvos 6, e viuvvas 2, e solteiros 292. São do sexo masculino 245, e do feminino 149. São 97 menores de 12 annos, 234 de 12 a 40 annos, 47 maiores de 40; e de 17 não pude verificar a idade por falta de informações. Tem havido na Colonia 6 cazamentos e um nascimento. São Catholicos 10, os mais Protestantes. Ha entre os Colonos um Pastor, dous medicos, quatro boticarios, lavradores, artifices, e artistas. Existião já 62 cazas, e trabalhava-se na construcção de outras. Ha uma olaria, uma padaria, e tratava-se de estabelecer uma fabrica de vinagre. Tem já alguma plantaçao de arroz, milho, batatas, canas, caffès, laranjeiras, e bananeiras, e mais de oito mil braças de caminho feito.

Soccorros, e Saude Publica.

Algumas cameras de sangue, sarampos, bexigas, e a es-carlatina, que se tem desenvolvido de Setembro para cá, são os males que mais tem affligido, e continuão a affligir aos habitantes desta Provincia. Os cazos funestos não tem passado de 10 por 100, soffrendo mais as crianças, que os adultos, as mulheres, que os homens. Differentes causas podem concorrer para essas molestias, e são consideradas como principaes as comidas pouco saudaveis, e a falta de aceio dos lugares publicos, devida esta á defficiencia das rendas das Camaras Municipaes da Provincia.

Não consta que apparecesse caso algum bem pronunciado de febre amarella no anno findo, e nem neste ate o presente. Forão vaccinados no anno findo 632 individuos, tiverão bexi-

gas regulares 403, sem resultado 60, e 34 não foram observados. Além da indiferença dos chefes de familia, e da falta de Professores, concorreo, para que poucos procurassem a vaccina, o desenvolvimento da bexiga natural, e a febre escarlatina.

Do 1.º de Junho de 1850 a 31 de Maio de 1851, tratarão-se no Hospital de Caridade 185 enfermos, 136 homens e 49 mulheres; sahirão medicados 88 homens, e 26 mulheres; fallecerão 24 homens e 16 mulheres; e continuarão em tratamento 24 homens e 7 mulheres. A receita do Hospital nesse anno foi de reis 6:420\$267, inclusive a de 1:180\$650 reis particular da Irmandade dos Passos, e a despeza de reis 6:342\$131

Do 1.º de Junho a 31 de Dezembro ultimo, medicarão-se no mesmo Hospital 106 pessoas, 79 do sexo masculino, e 27 do feminino; sahirão medicados 53 homens, e 9 mulheres; fallecerão 11 homens e 6 mulheres; e continuarão em tratamento 15 homens e 12 mulheres. A receita nesse periodo foi de reis 2 215\$559, inclusive a de 493\$670 de esmolas á Imagem do Senhor Bom Jesus: a despeza importou em 2:411\$680, havendo um deficit de 196\$123, que foi supprido pelo actual Thesoureiro.

A obra do novo Hospital continua; a despeza com ella ate 31 de Dezembro do anno findo importava em 28:814\$424 reis, sendo a sua receita ate a mesma data de 35:359\$782.

Importa em 16:987\$550 rs. a divida ás amas dos Expostos, não contemplada a anterior ao 1.º de Julho de 1828 á cargo da Camara Municipal da Capital.

Dos 106 Expostos menores de 7 annos entrados de 1845 a 31 de Dezembro ultimo, são 51 do sexo masculino, e 55 do feminino; morrerão destes 14, e daquelles 12. Restão 80 para cuja manutencia é necessario 2:500\$ reis.

Impossibilitando-se por falta de meios a Camara da Capital de soccorrer aos prezos indigentes, tenho mandado pagar a despeza com o sustento delles pelo cofre provincial. Vendo porem que os presos pertencião a diversos Municipios, que por falta de seguras prizões para aqui os remettem, e não me parecendo justo que a Camara da Capital supportasse todo o onus, mandei fazer a conta delles segundo os Municipios, e lançar a despeza ás respectivas Camaras como supprimentos a ellas da-

do. Tendo em vista essa razão contemplei no orçamento Provincial os soccorros aos prezos indigentes , para que , se vos parecer justo , allivieis as Camaras desse onus.

Camaras Municipaes.

Sobrecarregadas de attribuições , e baldas de meios para acudir em ás suas mais urgentes necessidades, não podem estas corporações promover o bem dos seus Municipaes.

Fiadas nos supprimentos , que annualmente decretaes , e que nem sempre se podem effectuar por deficiencia das Rendas da Provincia , não cuidão de proporem meios de augmentar as suas rendas , como se lhes tem recommendado todos os annos nas respectivas Leis de orçamento. Deve-se porem exceptuar dessa falta, a Camara da Capital, que nos relatorios , que vos forão appresentados nas Sessões de 1850 e 1851, alguns meios propoz. Infelizmente por falta de tempo, não pode a Assembleia consideral-os para approval-os , cu rejeital-os.

Para satisfazerem suas primeiras precisões, pedem ellas um supprimento de 26.662\$275 reis, supprimento que no orçamento não pude contemplar, pela deficiencia das rendas da Provincia , que tambem não chegão para suas vitas necessidades. Nos soccorros publicos porem contemplei as despezas com os prezos indigentes , alliviando ás Camaras desse onus, A Assembleia decidirá a respeito do supprimento pedido o que melhor entender.

Iluminação da Capital.

Foi arrematado o costeio da illuminação no corrente exercicio por Felipe Nery, pela quantia de 4.100\$000 reis. O serviço foi mal desempenhado nos primeiros mezes , devido não só a má qualidade do azeite, como mesmo a outras faltas do Arrematante , ou seus agentes. Depois que o Arrematante voltou da Corte, com bom azeite, tem melhorado a illuminação. No orçamento orcei a despeza em 4.538\$000 reis para o exercicio futuro, para que se possa fazer regular a illuminação, e costeio dos 65 lampiões , no caso de não apparecer arrematante.

São poucos os 65 lampiões : o dobro mesmo talvez não seja sufficiente para bem illuminar a cidade. Não me animo porém a propôr o augmento, attenta a escassez das Rendas da Provincia.

Obras Publicas.

Por conta da Provincia, apenas fez-se um pequeno concerto no edificio que serve de Matriz da Villa de Lages, na importancia de 307660 reis.

Por conta do Ministerio da Guerra, teve andamento o concerto do Quartel do Campo do Manejo , e pequenos reparos se fizeram nas Fortalezas , e trabalha-se no concerto do Quartel da Laguna.

Pelo Ministerio do Imperio, concertou-se a estiva do Inferninho , levantando 4 palmos , e abrindo-se dos lados vallas de 120 braças de extensão cada uma , segurando-se estas com fortes estacadas de páos unidos. Hoje offerece commodo , e seguro transito. Concluiu-se a ponte do Biguassú formada de um só arco de madeira de volta abatida , composto de peças dentadas , que se ligão por meio de dentes e escarvas apertadas por 40 parafuzos , de modo a formar um só todo , que descança nos encontros das duas margens. Foi feita segundo as regras da arte, estando sempre presente aos trabalhos o Capitão graduado de Engenheiros João de Souza Mello e Alvim. Para a sua factura, concorrerão alguns habitantes de S. Miguel com algumas madeiras e serviços. Suppenho-a boa , e digna da Provincia.

Fez-se tambem um pequeno concerto na ponte da Serraria. Brevemente deve principiar a ponte dos Bôbos , onde ja existe a madeira necessaria.

Na Estrada de S. José a Lages, concluiu-se a parte que da Fazenda do Coronel Neves , vai até o principio da Boavista. No anno findo fizeram-se tambem alguns serviços da Boavista para cima na importancia de 6:000\$ reis, e neste anno se tratará de melhorar a restinga de Santa Clara , e a parte que do João Paulo vai á Sepultura.

Tem-se trabalhado na estrada , que do Rio Grande segue para S. Paulo passando por Lages , e na que das trez barras ,

no Municipio de S. Francisco , segue para Curitiba em S. Paulo.

Por conta do mesmo Ministerio repara-se uma das casas da Fortaleza do Ratoes, para servir provisoriamente de Lazareto.

Por meio de uma subscrição, agenciada nesta Capital, concertou-se a ladeira do Mafra , e continua-se no melhoramento da rua do Passeio. Trata-se de abrir uma travessa que dessa rua vá á do Matto grosso. Para esse fim, comprou-se um terreno na rua do Passeio pela quantia de 392\$200 reis inclusive a siza, quantia esta , que foi dada pelos Snrs. João Pinto da Luz , e José Maria do Valle.

Não tendo a Camara Municipal rendas sufficientes para os serviços, não seria fora de proposito que a Provincia concorresse com alguma quantia para tornar-se transitavel essa travessa, no caso de conseguir-se a sua abertura.

No orçamento só contemplei as obras marcadas em Leis especiaes , e aquelles reparos de mais urgencia.

Cadeias , e Casas de Prisão.

Os edificios que servem de Cadeias nas Villas de S. Miguel , Porto Bello, e S. José, forão feitos para moradia particular , e porisso não tem os commodos nem a necessaria segurança. Os presos por crimes graves, ou se evadem dellas , ou são remetidos para a desta Capital , que sendo a melhor das da Provincia, não tem capacidade para os presos que nella se recolhem, nem as precisas divisões para as diversas classes. As Cadeias de Lages , e de S. Francisco, construidas no tempo da creação dessas Villas, resentem-se dos mesmos defeitos. A mesma nova da Laguna , muito longe está de uma verdadeira prisão ; faltão-lhe, como as demais, commodos, e segurança. Todas necessitão de reparos , e obras urgentissimas , que não podem ser feitas com menos de 1:200\$000 reis.

Estatistica Criminal e Civil.

Achão-se em exercicio os Juizes de Direito das duas Comarcas da Provincia. Estão servindo os seus Empregos os Jui-

zes Municipaes e de Orfãos da Laguna , e dos termos reunidos da Capital e S. Miguel. Tendo concluido o seu quatriennio o Dr. João Nepomoceno Xavier de Mendonça, e não tendo ainda sido nomeado outro para Juiz Municipal e de Orfãos dos termos reunidos de S. Francisco e Porto Bello, estão nesses Termos servindo os respectivos supplentes.

No anno findo de 1851, reunio-se o Jury por trez vezes na Capital , uma em S. Francisco, duas em S. José , duas na Laguna , e duas em Lages. Não houve reunião em Porto Bello , e S. Miguel, por falta de Processos preparados. Nas Sessões em que se apresentarão Processos, forão julgados oito , nos quaes figurarão 11 Reos 9 homens , e 2 mulheres , todos Brsileiros, sendo 1 menor de 21 annos , 7 de 21 a 40 annos, e 3 maiores de 40. Achavão-se presos 9 , e affiançados 2. Erão considerados autores 8, e cúmplices 3, e accusados 2 de homicidio , 2 de roubo , 6 de ferimentos leves , e 1 de perjurio. Forão absolvidos 8 , e condemnados 3, a gales 1, a prizão com trabalho 1, e a prisão simples 1.

Pelas diversas Authoridades Policiaes forão julgados 7 Processos com 7 Reos , todos homens livres , 6 Brasileiros , e 1 Estrangeiro , accusados 4 por injurias , 1 por offensas á Religião , 1 por damno , e 1 por infracção de Posturas. Foi um condemnado , e os mais absolvidos.

Por crime de responsabilidade iniciarão-se 3 Processos com 4 Reos , os quaes não forão pronunciados.

Nas Cadéias de S. José e Capital, estiverão durante o anno findo , homens livres 57 , mulheres livres 10 , escravos 52 , e escravas 18. No fim do anno existião na Cadeia da Capital 30 sentenciados , e 7 não sentenciados. Destes pertencem a S. Miguel 2 livres , e á Capital 1 livre , e 4 escravos.

Segundo os mappas é a população da Provincia de 87,448 habitantes, de 17,127 fogos , em 14,454 cazas, sendo livres 72,391, e escravos 15,057. Dos livres são do sexo masculino 37,221 inclusive 1,455 Estrangeiros , e do feminino 35,170 inclusive 836 Estrangeiras. Pertencem ao Municipio da Capital 16,069 livres , e 4,486 escravos, ao da Laguna 15,888 livres , e 3,087 escravos , ao de São José 12,582 livres , e 2,789 escravos , ao de Porto Porto Bello 7,276 livres , e 1,639 escravos , ao de S. Francisco 9,167 livres , e 1,312

escravos , ao de S. Miguel 6,972 livres , e 1,639 escravos , e ao de Lages 4,437 livres, e 603 escravos.

Pelos mappas enviados á Secretaria da Policia, consta ter havido no anno passado 363 cazamentos de pessoas livres , e 23 de escravos. Baptisarão-se 1,289 creanças do sexo masculino, e 1,171 do feminino livres, 277 escravos, e 253 escravas. Fallecerão 695 homens livres. 664 mulheres livres, 234 escravos, e 183 escravas.

Nos numeros á cima dos cazamentos, baptizados, e obitos, se não computão os que houverão no 1.º semestre nas Freguezias de Porto Bello , Foz do Tejuças, e Tubarão , nem os do 2.º semestre da Lagoa , Itajahy , Penha , Villa Nova , S. José e S. Pedro de Alcantara, cujos mappas não forão remettidos.

Da comparação das cifras da população com as dos baptizados e obitos, calculados os semestres não remettidos pelos outros, resulta que os nascimentos em relação ao ventre livre foi de 8 $\frac{1}{2}$, e ao escravo de 9 $\frac{1}{2}$ desprezadas menores fracções. Os obitos forão aproximadamente de 2 $\frac{1}{5}$ em relação á população livre, e de 3 $\frac{1}{5}$ em relação á escrava. Descontados dos nascimentos os obitos, dá um accrescimento na população livre de 2 por cento , e na escrava de menos de um , ou de $\frac{13}{15}$.

Administração e Fiscalisação das Rendas.

A receita effectivamente arrecadada no exercicio findo , como vereis das contas enviadas pela Repartição de Fazenda, e que pela Secretaria vos serão transmittidas, foi de 52:103\$269 reis, porque nella não devemos computar o saldo em letras a vencer de 7:745\$596 reis provenientes da arrematação de Rendas que tem de fazer parte da receita deste, e do futuro exercicio. A despesa effectiva foi de 63:954\$780, inclusive os restos do supprimento ás Camaras Municipaes , soccorros á alumnos pobres , guisamentos ás Freguesias, e criação de expostos, e por isso houve um deficit de 11:581\$511.

A receita do 1.º semestre do actual exercicio foi de 34:221\$134 , e comparada com igual semestre do exercicio passado, dá sobre este um accrescimo de 9:127\$866. Não devemos porem contar com igual cobrança no corrente semestre por

que sendo pela maior parte devido o augmento á renda da passagem do Canoas , e Canoinhas , é sempre muito menor a cobrança no 2.º semestre que no primeiro , e tendo rendido a decima de heranças no semestre findo mais do que se tem cobrado em qualquer dos annos anteriores, não é provavel que neste semestre se faça igual cobrança. Supponho pois que no actual semestre não excederá a cobrança a 29:000\$000 reis.

A divida activa ate o fin do exercicio passado, era de 4:623\$783 reis ; tendo-se porem cobrado no semestre ultimo 399\$973 , e suppondo-se incobavel 713\$569 , só devemos contar com 3:510\$241.

A divida passiva liquidada , como vereis da respectiva tabella , importa em 31:219\$999 reis ; mas, se , conforme o costume, annullardes os creditos abertos, e não pagos para socorros á alumnos pobres, guisamentos ás Freguezias , criação de expostos , e supprimentos ás Camaras Municipaes , ficará ella reduzida a 13:061\$511. Accrescentando-se a essa cifra a de 7:745\$047 reis, provenientes da liquidada da estrada das Trez Barras á Coritiba , a de 4:500\$000 de premio áo Inventor da maquina de fornecer farinha, a vencer neste, e futuros exercicios , e a de 16:985\$550 ás amas dos expostos, teremos a divida da Provincia na importancia de 42:292\$135 reis, sem contar com a que falta liquidar da dita estrada , que se suppoee subir a 8:200\$000 reis.

A Administração de Fazenda calcula a receita do anno futuro em 58:104\$000 reis , não comprehendido o imposto sobre seges e outros vehiculos , que pela Lei geral N.º 628 de 17 Setembro do anno passado foi deixado ás Provincias. A vós cumpre decidir, se esse imposto se deve considerar Provincial, ou Municipal, e se deve ser cobrado segundo o Alvará de 20 de Outubro de 1812 , ou segundo a tabella do artigo 46 da sobredicta Lei N.º 628.

Com quanto a receita me pareça bem orçada em 58:104\$ reis não pude no orçamento da despeza cingir-me á ella, pela necessidade de acudir á segurança publica, de melhorar a educação primaria , e por me não ser licito cortar despesas decretadas em Leis especiaes , e a orcei em 92:004\$260 reis , propondo apenas para ornamentos e reparos de Matrizes 9:000\$ reis, e para todas as mais obras da Provincia a diminuta quan-

tiã de 4:500\$000 reis. O deficit, que deve haver de 33:900\$260, reis, será supprido como melhor julgardes, certos de que não convem, que continuem no esquecimento os Templos de Deos, para que o indifferentismo não substitua á nossa Crença religiosa, base de toda a moral, e da eterna felicidade, e nem despresarem-se os interesses materiaes da Provincia, com especialidade as vias de communicação, principaes arterias da prosperidade publica.

Movimento Commercial, Lavoura e Fabricas.

Pelos mappas da Alfandega foi a importação no exercicio findo de 469:683\$323 reis, a saber, de mercadorias estrangeiras importadas de fora do Imperio de 7:420\$922, ditas de Portos do Imperio de 10:085\$671 ditas com carta de guia de 350:165\$400, e Nacionaes de Portos do Imperio de reis 102:011\$330. Foi menor que a do anno de 1849 a 1850, 124:162\$015 reis. Rendeo a do anno findo de direitos e expediente 10:019\$826, e a do anno de 1849 a 1850, 12:848\$647, e houve huma diminuição na renda geral de 2:828\$821 reis.

Segundo a mesma Repartição foi a exportação de generos do Paiz para Portos estrangeiros de 54:146\$646 reis, e sendo a do anno anterior de 114:495\$418, foi a do exercicio findo menor de 60:348\$772, e produzio de direitos e expediente 4:224\$414, menos que a do anno de 1849 a 1850, 3:790\$265.

A exportação dos mesmos generos para portos do Imperio, foi de 180:652\$225, e menos 21:944\$841 reis, que a do anno anterior de 1849 a 1850.

A reexportação de mercadorias estrangeiras no exercicio findo, foi de 60:339\$900 reis, e sendo a do anno anterior de 166:405\$161, houve tambem uma diminuição de 106:065\$261, e da mesma sorte uma diminuição de renda de 1:060\$651, por ser a do anno findo de 603\$399, e a do anterior de 1:664\$050 reis.

Segundo as informações da Administração da Fazenda Provincial, foi a exportação de generos do Paiz para portos estrangeiros de 46:171\$124 reis, e rendeo para a Provincia 1:195\$747. A do anno anterior de 1849 a 1850, foi de

97:735\$381, e produziu de direitos 1:985\$663. Houve portanto uma diminuição na renda de reis 789\$916, e no valor dos generos de 51:564\$257. A exportação para portos do Imperio foi no exercicio findo de 232:888\$203 reis, e produziu a renda de 13:323\$273; a do anno de 1849 a 1850 foi de 284:370\$819, e rendeo 16:125\$229. A exportação da Provincia deu, comparada a do exercicio findo com a do anterior, uma diminuição de 3:591\$872, na renda da Provincia.

Comparado o movimento commercial dos dous annos se conhece que mais frouxo foi o de 1850 a 1851, que o de 1849 a 1850. No semestre ultimo porem tornou-se mais animado, tanto que a importação segundo a Alfandega foi de 387:315\$868, a exportação de 290:999\$844, e a reexportação de 52:754\$669 reis.

Estacionaria se deve considerar a lavoura da Provincia, porque, com quanto tenha havido sensivel augmento na produção das Colonias de Itajahy, e Santa Izabel, tem ella diminuido em outros lugares. Falta de maquinas, que tornem mais baratos os seus productos, não podem estes concorrerem com os iguaes das mais Provincias, melhor beneficiados, e não sujeitos como os desta ás grandes despezas de transporte, pelo pessimo estado de nossas vias de communicação.

Dados os nossos Lavradores quasi exclusivamente ao cultivo da mandioca, despresão com perjuizo de seus interesses, a cultura dos outros generos, e tanto que o mesmo algodão, que tão bem produz esta Provincia, não chega para alimentar esses poucos teares, que ainda nos restão, e que em breve desaparecerão por não poderem competir com essas fabricas mevidas a vapor, que abundão no Extrangeiro, e que se vão aclimatando n' aquellas Provincias do Imperio, que com empenho procurão promover seus interesses materiaes.

Execução de Leis.

Estão em execução as Leis 315, 316, 317, 322, e 323. A respeito desta cumpre-me observar, que não tenho podido descobrir a utilidade, que resulta á Provincia, na prohibição de nomear-se Collector, ou Agente da Administração Provincial

os que já estiverem servindo iguaes empregos na Administração geral. Parece que a Lei Provincial mais attendeo ao interessé da Administração geral, que ao da Provincia deixando esta no espaço que lhe concedeo o artigo 22 da Lei N.º 304, ao passo que á Geral deixa toda a liberdade na escolha de seus Agentes. Da Lei 323 se deduz que a incompatibilidade dos empregos só se dá nas datas da nomeação, e não na serventia delles, porque os pode accumular aquelle, que tiver primeiro a nomeação para o da Provincia.

Produzirão seus effeitos as Leis n.º 314, 318, e 327.

Em execução da Lei n.º 319 ouvi ás respectivas Authoridades sobre a escolha do terreno para o Cemiterio da Cidadé de S. Francisco. Ellas indicão um terreno de propriedade particular, cujo dono se acha auzente em lugar incerto; mas não duvidão os credores cederem esse terreno, que lhes está hypothecado, pela quantia de 200:000 reis. Aguardo novas informações para decidir esse negocio.

Ainda se não requereo á Presidencia a licença para a criação da Capella do Biguassú, de que trata a Lei n.º 320.

Não chegando as rendas arrecadadas no exercicio de 1850 a 1851 para o pagamento do pessoal, que tornou a deixar de ser pago do mez de Junho ultimo, não foi possivel dar-se execução a Lei n.º 321, que determinava pagar-se de preferencia á outras, a divida do pessoal, e parte dos alugueis de casas pertencente ao anno financeiro de 1849 a 1850. Contemplei porem essa divida no orçamento do anno futuro.

Um Estrangeiro foi engajado para a Força Policial em virtude da Lei n.º 322.

Entendendo que a Lei do orçamento Provincial votada na Sessão passada offendia a Constituição, não só por algumas de suas disposições, como pelo modo por que foi adotada, julguei do meu dever suspender a sua execução e leval-a, como levei em 13 de Maio, ao conhecimento dos Poderes Geraes, para que decidissem se devia, ser, ou não sancionada. Não obtendo soluccão ate o 1.º de Julho, e não devendo parar o serviço publico, ordenei que nas estações fiscaes se continuasse a observar a Lei n.º 307 de 1850, e outras especiaes de Receita, e Despeza, fundado não só na doutrina do Aviso de 15 de Novembro de 1836, como na opinião em que estou, de que uma

Lei de orçamento não pode deixar de funcionar , em quanto não é substituída por outra.

Para evitar que factos iguaes se repitão, acho conveniente, que nas Leis de orçamento só se cuide de fixar as despezas , e impostos para ellas necessarios , e que em Leis espezias se trate dos mais objectos , não só para que por uma disposição, em que a Presidencia não concorde com a Assembleia , se não inutilisem , ou se espacem outras de vital interesse da Provincia , como para que desaperecidas não passem em uma só discussão, disposições, que deverião ter as trez marcadas no Acto Additional.

Terminando aqui as informações, que entendi dever dar-vos , cumpre-me certificar-vos , que serei prompto em transmittir-vos quaes quer outros esclarecimentos de que necessiteis para o bom desempenho de vossas funcções

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1852.

João José Coutinho.

TABELLAS.

Orçamento da Despeza da Provincia de Santa Catharina para o anno financeiro e exercicio de 1852 a 1853

OBJECTOS DA DESPEZA.	N.º DAS Tabellas.	IMPORTANCIA.	TOTAL.
Assembléa Provincial.....	1	5:556\$600	
Secretaria do Governo.....	2	3:820\$000	
Administração da Fazenda Provincial.....	3	4:650\$000	
Instrucção Publica.....	4	18:760\$600	
Defeza e Segurança Publica.....	5	18:177\$000	
Culto Publico.....	6	10:550\$000	
Soccorros e Saude Publica.....	7	6:900\$000	
Obras Publicas.....	8	6:600\$000	
Illuminação da Cidade.....	9	4:538\$000	
Divida Passiva.....	10	7:544\$060	
Despeza de Exacção.....	11	4:000\$000	
Diversas despezas, e Eventuaes.....	12	908\$000	
			92:004\$260

Palacio do Governo de Santa Catharina 1.º de Março de 1852.

TABELLA N.º 1. — Da Despesa com a Assembléa Provincial.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Subsidio de 20 Snrs. Deputados a razão de 2400 reis diarios em dous mezes, cinco dias de prorogação, e indemnisação de vinda e volta.....	3:3217600	Leis 134 e 296	
EMPREGADOS DA SECRETARIA.			
1.º Official Antonio Justiniano Esteves.	5507000	Leis 106, 157 e 202	
2.º Dito Peregrino Servita de S. Thiago	3507000	Leis 106 e 293	
2.º Dito Joaquim Candido da S.ª Peixoto	3507000	Leis 106 e 184	
EMPREGADOS DA CASA.			
Porteiro Francisco Antonio d'Oliveira.	3007000	Leis 106 e 274	
Continuo José Joaquim da Silva, 2 mezes e 5 dias de prorogação.....	857000	Leis 2, 106 e 274	
Aluguel da Casa.....	5007000	Lei 184	
Expediente.....	1007000		
	5:5567600		

TABELLA N.º 2. — Da Despeza com a Secretaria do Governo.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVACÕES.
Official Maior.....	700\$000	} Lei n.º 130.	
Primeiro Official.....	500\$000		
Segundo dito.....	450\$000		
Terceiro dito.....	350\$000		
Porteiro Archivista.....	400\$000		
Continuo.....	300\$000	} Leis n.ºs 81, e 106.	
Expediente inclusive impressões de de Leis.....	1:000\$000		
Gratificação á 2 Amanuenses.....	120\$000		
	3:820\$000		

TABELLA N.º 3. — Da Despeza com a Administração da Fazenda Provincial

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Administrador	1:000\$000	Lei n.º 304.	Acha-se vago.
Procurador Fiscal	200\$000	» »	Idem.
Thesoureiro	750\$000	» »	
Primeiro Escripturario	700\$000	» »	
Segundo dito	550\$000	» »	
Dito dito	550\$000	» »	Idem.
Amanuense e Praticante	250\$000	» »	
Dito dito	150\$000	» »	Idem.
Porteiro	350\$000	» »	
Expediente	150\$000		
	4:650\$000		

TABELLA N.º 4. — Da despesa com a Instrucção Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
2 Professores de 1.ª Letras da Capital.	1:200#000		Propostos na Falla.
2 Adjunctos	400#000	
6 Professores nas Cidades da Laguna, e S. Francisco, e nas Villas de Porto Bello, S. Miguel, S. José e Lages	2:300#000	Lei n.º 268.	
19 Ditos nas Freguezias, e nos Districtos de Traz do Morro, e Varzea de Ratores	5:700#000	» »	
2 Professoras na Capital	800#000	Leis 184, 268 e 276.	Propostas na Falla.
2 Adjunctas	300#000	
6 Professoras nas Cidades da Laguna, S. Francisco, e das Villas de Porto Bello, S. Miguel, S. José e Lages..	1:800#000	Lei n.º 268.	
4 Ditas nas Freguezias do Ribeirão, S. Antonio, Itajahy e Itapacoroy....	1:000#000		
1 Dito na Colonia D. Francisca.....	600#000	Proposto na Falla.

Aluguel de cazas para Aulas.....	2:235#600	
Utensis e soccorros de papel, pennas, &c. a alumnos pobres.....	800#000	Lei n.º 268.
Auxilio a dous habilitandos a ordens sacras.....	600#000	Lei n.º 151.
Dito a Luiz de Medeiros para estudar Direito	300#000	Lei n.º 286.

18:035#600

JUBILADOS.

Professor de 1.ª Letras da Cidade de São Francisco Manoel Joaquim Pigneiro	315#000	Lei n.º 265.
Dito na Freguezia de Canasvieiras José Henrique da Cunha.....	210#000	» »
Dita de Meninas da Villa de S. José D. Eufrazia Xavier Caldeira.....	200#000	» 267.

18:760#600

TABELLA N.º 5. — Da despesa com a Defeza e Segurança Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
1 Official Commandante a 35\$ por mez	420\$000		
1 Primeiro Sargento de Cavalleria a 31\$200 por mez.....	374\$400		
1 Segundo d'Infanteria a 24\$ por mez	240\$000		
3 Cabos » a 16\$ »	576\$000		
10 Soldados de Cavalleria a 22\$ »	2:640\$000		
50 » d'Infanteria a 15\$ »	9:000\$000	
1 Corneta a 16\$ »	192\$000		Se destacar a Guarda pode reduzir-se a 33 e augmentar na G. N. 17 praças.
Etapas, concertos e reforma de armamentos, e luz do Quartel.....	800\$000		Assim diminuida a despesa com a Policia de 3:060\$ rs.,
Com 20 Guardas Nacionaes destacados em Lages para fazer o serviço de Policia, e da Agencia.....	2:934\$600		se accrescentará a da G. N. 1:706\$300 e importará esta tabella em 16.823\$
Trabalhadores que com os Pedestres a-brão picadas para proteger os lavradores das incursões dos gentios...	1:000\$000		300 reis,
	18:177\$000		

TABELLA N.º 6. — Da despesa com o Culto Publico.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Gratificação ao Arcipreste da Provincia Congruas aos Coadjuutores da Cidade, Laguna, e S. Francisco.	200\$000.	Leis do Orçamento.	
Guisamentos ás Freguezias na razão de 50\$ rs. a da Capital, 30\$ a da Laguna, e 25\$ as mais.	300\$000.		
Procissão de Corpus Christi	550\$000.		
Ornamentos ás Matrizes.	100\$000.		
Reparos das Igrejas Matrizes.	2:000\$000.		
Ajuda de custo a sacerdotes que ve- nhão parochiar Igrejas vagas.	7:000\$000.	Lei n.º 243.	
	400\$000		
	10:550\$000		

TABELLA N.º 7. — Da despezza com Soccorros e Saude Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Prestação ao Hospital de Caridade ... Creação de Expostos Por conta da Divida ás amas dos mes- mos..... Sustento, vestuario, curativos de pre- zos pobres, conducção e luz para as prizoés.....	600\$000 2:500\$000 600\$000 3:200\$000 <hr/> 6:900\$000	} Leis do Orçamento.	

TABELLA N.º 8. — Da despesa com Obras Publicas.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Inventor da machina de fornear farinha	500\$000	Lei n.º 262.	
Capella do Cemiterio.....	1:000\$000	Lei n.º 137.	
Picada do Campo do Guarda mór ao de Palmas em Lages	2:000\$000	Lei n.º 307.	
Picada de Porto Bello a Boa vista ou Trombudo.....	700\$000	Lei n.º 280.	
Cemiterio de São Francisco	400\$000	Lei n.º 319.	
Reparo do Morro dos Cavallos.....	300\$000		
Acquisição de terrenos para explorar-se agua para um Chafariz na Capital...	500\$000		
Reparos de Cadeias	1:200\$000		
	6:600\$000		

TABELLA N.º 9. — Da despesa com a Illuminação da Cidade.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Com a illumination, e costeio de 65 lampiões.....	4:538#000	Lei n.º 161.	

TABELLA N.º 10. — Da despesa da Divida Passiva.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Por conta da liquidada da estrada das Tres Barras á Coritiba..... Por conta de serviços anteriores ao exercicio de de 1849 a 1850, inclusive a José Monteiro, e Luiz José de Carvalho Pagamento da divida aos Snrs. Deputados, e mais serviços prestados no auno financeiro de 1849 á 1850	2:000#000 2:000#000 3:544#060 7:544#060	Lei n.º 245. Lei n.º 321,	Por falta de rendas não pôde ser paga essa divida no exercicio de 1850 a 1851.

TABELLA N.º 11. — Da despesa de Exacção.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Porcentagem ás Collectorias, ao Juizo dos Feitos, e ao Agente da Administração de Fazenda.....	4:000,000	Leis 184, 322, e 323.	A despesa de exacção no exercicio de 1850 a 1851, foi de 3:834,868 com a cobrança de 52:103,200.

TABELLA N.º 12. — Das despezas diversas.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Com o Correio para Lages.....	360\$000		
Com o arrendamento do terreno em que se acha o Matadouro.....	48\$000		
Com eventuaes.....	500\$000		
	<hr/> 908\$000		